

## **TERMOS E CONDIÇÕES**

O Licenciante concorda em fornecer acesso aos seus Serviços de acordo com os presentes Termos e Condições.

### **1. DEFINIÇÕES**

Nestes Termos e Condições, os seguintes termos terão os seguintes significados:

#### **1.1. Afiliada**

Uma entidade que controla, é controlada por, ou esteja sob controle comum com uma parte. Será considerada que uma entidade controla outra quando detiver a maioria do capital social votante e/ou tenha o poder de dirigir ou determinar a direção da administração ou políticas desta entidade por possuir capital social votante e/ou valores mobiliários.

#### **1.2. Conteúdo**

Informações contidas nos Serviços, que não sejam um sumário de tais informações.

#### **1.3. Contratado**

Um terceiro independente contratado pelo Licenciado que:

- (a) seja aprovado por escrito pelo Licenciante antes de acessar os Serviços;
- (b) esteja sujeito a obrigações de confidencialidade não menos rigorosas do que as obrigações de confidencialidade do Licenciado em relação ao Contrato; e
- (c) use os Serviços exclusivamente em nome do, e enquanto fornece serviços para o, Licenciado.

#### **1.4. Contrato**

O contrato integral entre Licenciante e Licenciado conforme constituído pelo Formulário de Pedido, juntamente com estes Termos e Condições.

#### **1.5. Dataset**

Informações ou dados de um Serviço de banco de dados dedicado principalmente ao dimensionamento do mercado por segmento de mercado e país, derivado de um único segmento de mercado e país.

#### **1.6. Formulário de Pedido**

O formulário pelo qual o Licenciado solicita os Serviços e aceita o Contrato e que especifica, entre outras coisas, a Taxa, o formato e o nível dos Serviços, os Usuários Autorizados, os Locais e as datas para o Período de Subscrição.

**1.7. Licenciado**

O cliente identificado no Formulário de Pedido.

**1.8. Licenciante**

O prestador de serviços identificado no Formulário de Pedido.

**1.9. Local**

Uma localização física específica do Licenciado, tal como definido no Formulário de Pedido.

**1.10. Localização Remota**

Uma localidade física específica, que não seja um Local, onde um único Usuário Autorizado esteja localizado, mas que não trabalhe entre outros Usuários Autorizados ou funcionários do Licenciado.

**1.11. Rede Segura**

Uma rede privada (quer seja uma rede independente ou uma rede virtual dentro da internet) operada e regulada pelo Licenciado que seja acessível apenas para Usuários Autorizados com a aprovação prévia do Licenciado, exigindo identificação para ser autenticado no momento do login e depois periodicamente de acordo com as melhores práticas atuais.

**1.12. Serviços**

Os dados, pesquisas e serviços de recuperação de produtos, como mais particularmente especificadas no Formulário de Pedido, incluindo, sem limitação, inteligência de marketing, análise e relatórios editoriais e bancos de dados publicados de tempos em tempos pelo Licenciante ou seus licenciantes, cujo conteúdo seja relacionado a uma variedade de setores do mercado, categorias de produtos e territórios. Os Serviços podem incluir compilações de material de marketing, incluindo imagens de material de marketing distribuídas pelo Licenciado e por terceiros, todos fornecidos pelo Licenciante como parte de uma função de divulgação de notícias juntamente com análise e comentários relacionados.

**1.13. Taxa**

As taxas estabelecidas no Formulário de Pedido.

**1.14. Usuário Autorizado**

Um funcionário ou Contratado do Licenciado ou de suas Afiliadas, conforme identificado no Formulário de Pedido, que:

- (a) tenha recebido uma senha ou outra autenticação ou tenha fornecido ao Licenciante o endereço IP de cada terminal a partir do qual os Serviços serão acessados; e

- (b) apresente-se pessoalmente e trabalhe em um Local ou trabalhe em um Local Remoto através de uma Rede Segura.

### **1.15. Website**

Websites que pertençam ao grupo Intel (incluindo [www.intel.com](http://www.intel.com) e [www.gnps.com](http://www.gnps.com) ) e outros websites que venham a ser informados pelo Licenciante de tempos em tempos.

## **2. PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO E PAGAMENTO**

- 2.1. Salvo rescisão antecipada nos termos do Artigo 6 dos presentes Termos e Condições, o Contrato terá início e fim conforme especificado no Formulário de Pedido, depois será renovado automaticamente por períodos consecutivos de 12 (doze) meses (cada um, um "Período de Subscrição").
- 2.2. Salvo indicação em contrário no Formulário de Pedido, o Licenciado pagará a Taxa ao Licenciante no prazo de 30 (trinta) a contar do recebimento da fatura do Licenciante. Para cada ano de um Período de Subscrição de vários anos, e para qualquer Período de Subscrição subsequente, o Licenciante faturará a Taxa ano a ano. O Licenciante poderá emitir qualquer fatura em formato eletrônico ou impresso. Uma taxa por pagamentos em atraso será cobrada, igual a 2 (dois por cento) do valor devido, acrescida de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

## **3. USOS PERMITIDOS**

- 3.1. Sujeito a estes Termos e Condições, o Licenciante concede ao Licenciado um direito e uma licença, não-exclusivos e não-transferíveis, durante o Período de Subscrição para que Usuários Autorizados: (a) acessem e usem os Serviços no Website por meio de uma Rede Segura; e (b) reproduzam, preparem trabalhos derivados, distribuam e apresentem o Conteúdo em formato eletrônico e impresso.
- 3.2. Usuários autorizados podem usar os Serviços somente da seguinte forma:
  - 3.2.1. Para fins comerciais internos:
    - 3.2.1.1. visualizar, recuperar e exibir o Conteúdo;
    - 3.2.1.2. salvar o Conteúdo eletronicamente, mas em nenhuma hipótese: (a) salvar qualquer Conteúdo além do Período de Subscrição; ou (b) salvar qualquer Conteúdo a qualquer tempo que exceda: (i) 10.000 (dez mil) registros por perfil pessoal por mês a partir de Serviços de banco de dados; ou (ii) 10.000 (dez mil) *Datasets* por perfil pessoal por mês;
    - 3.2.1.3. distribuir seleções únicas do Conteúdo, limitados a até 300 (trezentas) palavras de um único relatório, 5 (cinco) registros, gráficos, ou imagens de um banco de dados, e 5 (cinco) *Datasets*, em formato impresso para empregados atuais do Licenciado (mas não para empregados de Afiliados que não sejam licenciados em seu próprio direito), com a fonte claramente identificada;

- 3.2.1.4. distribuir Conteúdo em formato impresso ou eletrônico para outros Usuários Autorizados, e
  - 3.2.1.5. sumarizar, resumir e analisar o Conteúdo e distribuir internamente para empregados do Licenciado dentro do Local, ou Locais, e salvar indefinidamente o trabalho derivado resultante, desde que a fonte seja claramente reconhecida.
- 3.2.2. Para fins comerciais externos:
- 3.2.2.1. destilar, sumarizar, digerir e analisar o Conteúdo e incluir o trabalho derivado resultante em uma apresentação, cujo única finalidade seja assegurar novos negócios ("Prospecção"), sujeito às seguintes limitações por Prospecção:
    - (a) para qualquer extrato direto de um único relatório dos Serviços, o menor de: (i) 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de tal relatório; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) de uma seção dentro desse relatório (tais percentagens excluem índices e páginas de conteúdos e súmulas infográficas);
    - (b) para os serviços de banco de dados, até 5 (cinco) registros, gráficos ou imagens;
    - (c) até 5 (cinco) *Datasets*;
    - (d) para Conteúdo em formato PowerPoint, até 2 (duas) páginas; e
    - (e) a fonte deve ser claramente reconhecida em cada Prospecção; e
  - 3.2.2.2. destilar, sumarizar, digerir e analisar o Conteúdo e incluir o trabalho derivado resultante em uma campanha de propaganda e marketing, sujeito ao consentimento prévio por escrito do secretário corporativo do Licenciante para fazê-lo, o qual o Licenciante poderá recusar a seu absoluto critério.

#### **4. USOS PROIBIDOS**

- 4.1. Exceto quando expressamente permitido nos termos do Artigo 3 destes Termos e Condições, é proibido:
  - 4.1.1. remover ou alterar avisos de direitos autorais do Licenciante ou outros meios de identificação ou isenções como aparecerem nos Serviços, no Website, ou em quaisquer cópias dos mesmos;

- 4.1.2. sistematicamente fazer cópias, eletrônicas ou não, de excertos múltiplos do Conteúdo para qualquer finalidade; e
- 4.1.3. distribuir o Conteúdo para outros que não sejam os Usuários Autorizados.
- 4.2. O Licenciado não irá criar ou operar, direta ou indiretamente, serviços competitivos ou potencialmente competitivos com os Serviços, desde que essa proibição não se aplique ao uso do Licenciado de serviços competitivos para os Serviços.
- 4.3. A compra ou uso de qualquer Conteúdo que contenha dados Information Resources, Inc. ("IRI") dados Infoscan por (ou divulgado para) um Varejista Não Participante ou seus empregados (ou agentes ou consultores profissionais que trabalhem em sua conta) é proibida. Assim, o Licenciado não divulgará propositadamente qualquer Conteúdo que contenha dados Infoscan a um Varejista Não Participante. Para efeitos do presente Artigo 4.3, "Varejista Não Participante" significa um varejista e suas subsidiárias, cada um conforme definido por IRI, onde o varejista, ou uma de suas empresas associadas, tenha se recusado a participar do serviço de informação Infoscan do IRI por meio de não fornecer seus dados a IRI. Uma lista por escrito atualizada de Varejistas Não Participantes e de suas subsidiárias (conforme notificado ao Licenciante pelo IRI) está disponível com o Licenciante a qualquer momento, ou disponível no Website. No momento do início dos Serviços, os Varejistas Não Participantes são Aldi, Costco, Dollar Tree, Lidl, Trader Joe's e Whole Foods.

## 5. COMPROMISSOS E GARANTIAS

- 5.1. O Licenciante deverá indenizar e isentar o Licenciado por qualquer perda direta, dano, custos, responsabilidades ou despesas (incluindo honorários legais e profissionais razoáveis) decorrentes de qualquer processo judicial de terceiros (em conjunto, "Processos") ajuizado contra o Licenciado alegando violação de direitos de propriedade intelectual relacionados aos Serviços. Essa indenização não se aplicará na medida em que o Licenciado tenha usado o Conteúdo em violação do Contrato.
- 5.2. O Licenciante disponibilizará os Serviços através do Website.
- 5.3. O Licenciante deverá também:
  - 5.3.1. envidar todos os esforços razoáveis para assegurar que o seu servidor tenha a capacidade e a banda larga suficientes para suportar o uso do Licenciado a um nível compatível com os padrões de disponibilidade para serviços de informação de escopo semelhante operando através da rede mundial de computadores (*world wide web*), na medida em que tais padrões evoluírem de tempos em tempos durante o Período de Subscrição; e
  - 5.3.2. envidar todos os esforços razoáveis para disponibilizar os Serviços para o Licenciado em todos os momentos, salvo durante a manutenção de rotina, e para prontamente restaurar o acesso aos Serviços em caso de interrupção dos Serviços.

- 5.4. O Licenciado desde já reconhece que as programações de publicação para os Serviços estão sujeitos a modificações ao longo do tempo, em comum com a prática padrão da indústria.
- 5.5. O Licenciante fornecerá informações sobre a utilização apenas para uso interno do Licenciado.
- 5.6. O Licenciante envidará todos os esforços razoáveis para assegurar que os Serviços irão funcionar de acordo com qualquer guia do usuário do Licenciante que esteja disponível para o Licenciado. Se os Serviços não forem corretamente desempenhados em todos os aspectos relevantes, a obrigação do Licenciante será limitada a envidar seus esforços razoáveis para corrigir quaisquer deficiências nos Serviços afetados ou, a seu critério, cancelar, creditando ou reembolsando a Taxa devida do Licenciado em relação a qualquer período superior a 5 (cinco) dias úteis, durante o Período de Subscrição. Nem o Licenciante, nem o Licenciado, serão responsáveis por quaisquer perdas ou danos incidentais, econômicos ou de qualquer outro tipo direto ou indireto (incluindo, mas não limitado a, quaisquer danos devidos a terceiros, perda de lucros ou recursos desperdiçados) sofridos pela outra parte, desde que a responsabilidade agregada máxima de qualquer das partes não exceda o valor total das Taxas a pagar pelo Licenciado durante os doze (12) meses anteriores. As referidas exclusões e limitações de responsabilidade não se aplicam no caso de morte ou lesão pessoal ou de violações do Artigo 4 destes Termos e Condições, e não se aplica em relação à indenização prevista no Artigo 5.1 destes Termos e Condições.
- 5.7. Salvo o disposto no Artigo 5.6 destes Termos e Condições, os Serviços são fornecidos no estado em que se encontram ("*as is*"). O Licenciante especificamente nega qualquer outra garantia, expressa ou implícita ou estatutária, incluindo qualquer garantia de comerciabilidade ou adequação a uma finalidade específica. O Licenciante não faz nenhuma declaração ou garantia com relação à exatidão, integralidade ou atualidade do Conteúdo, ou à sua adequação para atividades de investimento e análise. Em nenhuma hipótese, o Licenciante será responsável pelos resultados do uso que o Licenciado fizer dos Serviços, ou da incapacidade ou falha do Licenciado na condução de seus negócios.
- 5.8. O Licenciado reconhece os direitos de propriedade intelectual do Licenciante em relação aos Serviços e, conseqüentemente, deverá:
- 5.8.1. garantir que os Usuários Autorizados tenham conhecimento e concordem em cumprir com estes Termos e Condições;
  - 5.8.2. na medida do viável, monitorar o cumprimento, pelos Usuários Autorizados, destes Termos e Condições e imediatamente, ao tomar conhecimento de qualquer violação dos mesmos, notificar o Licenciante e tomar todas as medidas necessárias para desistir de tal atividade e impedir qualquer recorrência;
  - 5.8.3. na medida do viável, fornecer ao Licenciante os endereços IP, ou a faixa de endereços IP, dos computadores ou redes do Licenciado a partir dos quais os Serviços possam ser acessados para permitir ao Licenciante que restrinja o acesso a tais endereços IP;

- 5.8.4. quando o Licenciado não fornecer endereços IP nos termos do Artigo 5.8.3 acima, emitir senhas ou outras informações de acesso apenas para Usuários Autorizados e garantir que os Usuários Autorizados não divulguem suas senhas ou outras informações de acesso a terceiros, desde que, se tais senhas ou outras informações de acesso constituírem um endereço de e-mail, o Licenciado permitirá que Usuários Autorizados usem apenas endereços eletrônicos emitidos pelo Licenciado, que empreguem a nomenclatura habitualmente utilizada pelo Licenciado para endereços; e
- 5.8.5. investigar imediatamente após a notificação pelo Licenciante a ocorrência de qualquer atividade incomum de download por qualquer Usuário Autorizado.
- 5.9. Se os Serviços contiverem informações hospedadas, o Licenciante estará autorizado a compartilhar o uso, preço e outras informações relevantes sobre o Licenciado com o fornecedor de tais informações hospedadas, a fim de prestar contas ao fornecedor e calcular qualquer comissão ou *royalty*, desde que o fornecedor esteja sujeito a obrigações de confidencialidade em relação a tais informações não menos rigorosas do que as obrigações decorrentes do presente Contrato.
- 5.10. O Licenciado reconhece que o fornecimento atual, e depois a continuação, dos Serviços é para o benefício de todos os licenciados dos Serviços. Assim, a condição da licença aqui concedida é que o Licenciado não tomará nenhuma ação, direta ou indiretamente, para impedir o Licenciante de fornecer os Serviços, salvo para a proteção de suas próprias Informações Confidenciais (como definido no Artigo 7.1 abaixo).
- 5.11. O Licenciante poderá incluir o nome do Licenciado como cliente nos materiais de vendas e marketing do Licenciante, mas não usará tal fato para implicar que o Licenciado endossa os Serviços em particular, ou o Licenciante em geral.
- 5.12. O Licenciado não incentivará a dependência financeira de terceiros no Conteúdo, nem captará investimentos de outros com base no Conteúdo, sem antes obter o consentimento por escrito do Licenciante para fazê-lo, o qual o Licenciado poderá recusar, ao seu absoluto critério. Na ausência de tal consentimento, o Licenciado irá defender, indenizar e isentar o Licenciante contra quaisquer Processos ajuizados contra o Licenciante baseados em tal incentivo ou convite.

## **6. RESCISÃO**

- 6.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o Contrato a partir do fim do Período de Subscrição então vigente, mediante aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término de tal Período de Subscrição.
- 6.2. Na ausência de notificação tempestiva nos termos do Artigo 6.1 acima, salvo acordado em contrário, a Taxa será o preço em vigor na data de renovação dos Serviços licenciados no Período de Subscrição anterior (ou seu equivalente mais próximo).
- 6.3. O Contrato poderá ser rescindido caso a parte inocente ou solvente notifique a outra, nas seguintes circunstâncias:

- 6.3.1. qualquer uma das partes cometer uma violação grave ou persistente do Contrato e não puder sanar a violação dentro do prazo de 14 (quatorze) dias da notificação pela outra parte, ou
- 6.3.2. qualquer uma das partes tornar-se insolvente ou sujeita a liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, ou qualquer processo similar de falência.
- 6.4. O Licenciante poderá rescindir, suspender o seu desempenho sob e/ou antecipar as condições de pagamento da Taxa de acordo com o Contrato: (a) imediatamente após a violação do Artigo 4 destes Termos e Condições; ou (b) mediante aviso prévio de 10 (dez) dias ao Licenciado com base na falha do Licenciado em pagar qualquer Taxa tempestivamente.
- 6.5. Após a rescisão, o Licenciado deverá: (a) pagar todas as Taxas devidas e exigíveis; e (b) garantir que os Usuários Autorizados apaguem todo o conteúdo que foi salvo, exceto aquele em conformidade com os Artigos 3.2.1.5 ou 3.2.2 acima.
- 6.6. Em caso de rescisão do Contrato devido a uma grave e substancial violação cometida pelo Licenciante, o Licenciante pagará imediatamente ao Licenciado um reembolso *pro rata* da Taxa para o período ainda não expirado do Período de Subscrição.
- 6.7. Mediante notificação ao Licenciado, o Licenciante poderá retirar do Licenciado todos os Serviços, ou qualquer canal de mídia, seção, ou dados contidos nos Serviços. Se tal retirada dos Serviços for por outro motivo, além daqueles contemplados neste Contrato, e se a quantidade do material retirado consistir em 10% (dez por cento) ou mais do Conteúdo, o Licenciante prontamente efetuará um reembolso *pro rata* de qualquer Taxa integralmente paga para aquela porção dos Serviços, conforme indicado no Formulário de Pedido, levando em consideração a quantidade de material retirado, o tempo durante o qual este material não estava disponível para o Licenciado e a porção ainda não vencida do Período de Subscrição.
- 6.8. O Licenciante, em todos os casos, apagará todas as anotações na rescisão deste Contrato.
- 6.9. Se, durante o mês anterior à rescisão, o Licenciado baixar dados dos Serviços, não obstante o Artigo 3.2.1.2 acima e, independentemente desta atividade constituir ou não uma violação do Artigo 4 acima, de modo que os dados baixados: (a) sejam o dobro da média mensal de dados baixados pelo Licenciado nos 6 (seis) meses anteriores; ou (b) representem mais de 5% (cinco por cento) do Conteúdo, então o Licenciado pagará ao Licenciante, integralmente após a rescisão, um taxa de excedente equivalente à Taxa devida para o próximo Período de Subscrição.
- 6.10. O direito do Licenciante de receber e a obrigação do Licenciado de pagar todos os valores devidos nos termos deste instrumento, bem como as obrigações previstas nos Artigos 2.2, 3.2.1.5, 3.2.2, 4.3, 5.1, 5.6-5.7, 5.9-5.12, 6.5, 7 e 8 destes Termos e Condições, sobreviverão à rescisão deste Contrato.

## **7. CONFIDENCIALIDADE**



- 7.1. Exceto conforme permitido no Artigo 7.2 abaixo, cada uma das partes compromete-se a manter em sigilo e não divulgar a quaisquer terceiros ou para uso próprio, direta ou indiretamente, qualquer informação confidencial ou sigilosa, sob qualquer forma, incluindo quaisquer anotações por Usuários Autorizados anexadas aos Serviços, pertencentes ou relacionadas à outra parte, suas Afiliadas, ou seus negócios, divulgadas ou recebidas pela outra parte durante o Período de Subscrição (coletivamente, as "Informações Confidenciais").
- 7.2. Cada uma das partes compromete-se a divulgar Informações Confidenciais da outra parte apenas para aqueles de seus executivos, empregados, agentes e contratados que necessitarem conhecê-las para as finalidades contempladas neste Contrato, e cada uma dessas partes compromete-se a tomar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento, por tais executivos, empregados, agentes e contratados, dos termos deste Artigo 7.
- 7.3. As obrigações acima de confidencialidade e não-uso não se aplicam às informações ou aos materiais que:
  - 7.3.1. forem conhecidos pela parte receptora antes de serem recebidos, conforme comprovado por documentos na posse da parte receptora no momento da divulgação;
  - 7.3.2. após o recebimento da parte divulgadora, forem divulgados à parte receptora por um terceiro que tenha o direito legal de fazê-lo;
  - 7.3.3. estiverem disponíveis para o público no momento do recebimento;
  - 7.3.4. tornarem-se disponíveis para o público após o recebimento da parte divulgadora, não por culpa da parte receptora;
  - 7.3.5. forem desenvolvidos de forma independente pela parte receptora sem violação do presente Contrato, ou
  - 7.3.6. forem divulgados por exigência de um órgão do governo ou tribunal, desde que a parte receptora forneça aviso prévio razoável para a parte divulgadora, de modo que esta possa contestar a divulgação ou buscar uma ordem de proteção.
- 7.4. Cada uma das partes reconhece que as lesões por divulgação indevida de Informações Confidenciais podem ser irreparáveis. Assim, a parte lesada tem o direito de impetrar uma medida de fazer ou não fazer, incluindo uma ordem de restrição temporária e uma liminar, além de todas as outras medidas cabíveis.

## **8. GERAL**

- 8.1. O Contrato não poderá ser cedido por qualquer das partes a qualquer outra pessoa ou organização sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, o qual não poderá ser recusado ou adiado. Para evitar dúvidas, o Licenciado não terá direito de sublicenciamento de qualquer dos seus direitos concedidos nesse instrumento.

- 8.2. Alterações destes Termos e Condições somente serão válidas e vinculantes se forem registradas por escrito e executadas por ambas as partes, desde que: (a) no caso de um conflito entre um Formulário de Pedido e estes Termos e Condições, o Formulário de Pedido prevalecerá; e (b) nenhum pedido de compra emitido pelo Licenciado irá modificar ou alterar este Contrato, mesmo que o pedido de compra seja assinado pelo Licenciante.
- 8.3. Quaisquer notificações ou outras comunicações previstas ou permitidas neste instrumento serão feitas por escrito e entregues pessoalmente, pelo serviço de malote comercial, fac-símile ou correio registado pré-pago, para o respectivo endereço de cada parte, número de fax ou endereço eletrônico identificado no Formulário de Pedido ou para qualquer outro endereço, número de fax ou endereço eletrônico que uma parte venha a notificar a outra de tempos em tempos. Todos os avisos e comunicações serão considerados como tendo sido devidamente entregues, se entregues pessoalmente ou por serviço de malote comercial; quando o recibo for reconhecido mecanicamente, se enviado via fac-símile; quando o recebimento for reconhecido pelo destinatário, se enviado via endereço eletrônico, e 5 (cinco) dias úteis após ser entregue aos correios, se postado.
- 8.4. Nenhuma das partes será responsabilizada de forma alguma por falha ou atraso no cumprimento de suas obrigações de acordo com estes Termos e Condições se a falha ou atraso for devido a causas fora do controle razoável da parte inadimplente.
- 8.5. Após ter avisado o Licenciado com antecedência razoável a este respeito, o Licenciante terá acesso a, e direito de examinar, durante as horas normais de expediente, os registros do Licenciado pertinentes ao Contrato.
- 8.6. Se o Licenciado adquirir ou entrar em fusão com uma entidade empresarial que também seja um licenciado do Licenciante, então os dois contratos com o Licenciante correrão até o fim de seus respectivos períodos de subscrição, e o contrato que expirar primeiro será renovado automaticamente até a última data de expiração do outro contrato, e as Taxas devidas por força desse contrato renovado, numa base *pro rata*, serão aumentadas em 5% (cinco por cento) das Taxas então vigentes.
- 8.7. A falha de qualquer das partes de fazer cumprir qualquer disposição em qualquer ocasião não prejudica o seu direito de fazer cumprir outra disposição, ou a mesma disposição, em outra ocasião.
- 8.8. Exceto se o Licenciante violar o Artigo 7 acima, o único recurso do Licenciado em relação a uma violação do presente Contrato é de indenização.
- 8.9. Caso qualquer disposição do Contrato venha a ser considerada inválida, o restante das disposições permanecerá em pleno vigor e efeito.
- 8.10. O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e as partes concordam em submeter-se à exclusiva jurisdição do foro da Cidade de São Paulo, com a exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que sejam.